



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

DECRETO MUNICIPAL nº 4.333 - 05/01/2016

DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DE LOTEAMENTO URBANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 6.766/79, que disciplina loteamentos e desmembramentos urbanos,

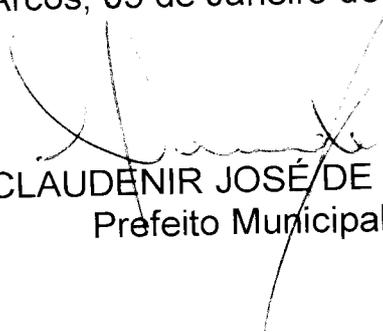
CONSIDERANDO o cumprimento das exigências mínimas constantes da legislação específica,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o Loteamento denominado **BAIRRO "PINHEIROS I"**, situado neste Município, com 76 lotes, sendo: Quadra A com 10 lotes; Quadra B com 10 lotes, Quadra C com 11 lotes, Quadra D com 20 lotes, Quadra E com 4 lotes, Quadra F com 10 lotes, Quadra G com 11 lotes, Equipamento Comunitário 01, 02 e 03 com área total de 2.089,57 m², de propriedade de **IMOBILIÁRIA CAZANGA LTDA**, com área total de 34.862,00m², conforme planta, memoriais, termos de compromisso, doação e demais atos constantes do Processo Administrativo nº 583/15.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arcos, 05 de Janeiro de 2016.


CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal